



DECRETO Nº 512 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre atualização dos valores de diárias de viagem para o Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o que dispõe no art. 4º da Lei nº 1485/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º - A partir de 01/01/2022 ficam atualizados os valores de diárias de viagem para o Prefeito Municipal, instituídos pela Lei nº 1485/2009, Anexo I, e que a atualização se dê pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, conforme previsto no art. 4º da citada lei. Após atualização, os valores que passarão a vigorar serão, conforme quadro abaixo:

DIÁRIAS PREFEITO - LEI 1485/2009 - ATUALIZADA 2022 17,80% IGPM/FGV.		
Distância entre Municípios	Valor sem Pernoite	Valor com Pernoite
Municípios até 100km da sede	R\$ 272,31	R\$ 680,79
Municípios entre 101 a 200km da sede	R\$ 408,47	R\$ 953,10
Municípios entre 201 e 500km da sede	R\$ 953,10	R\$ 1.497,72
Municípios acima de 500km da sede	R\$ 1.906,20	R\$ 2.450,82

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 10 de janeiro de 2022.


Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal